



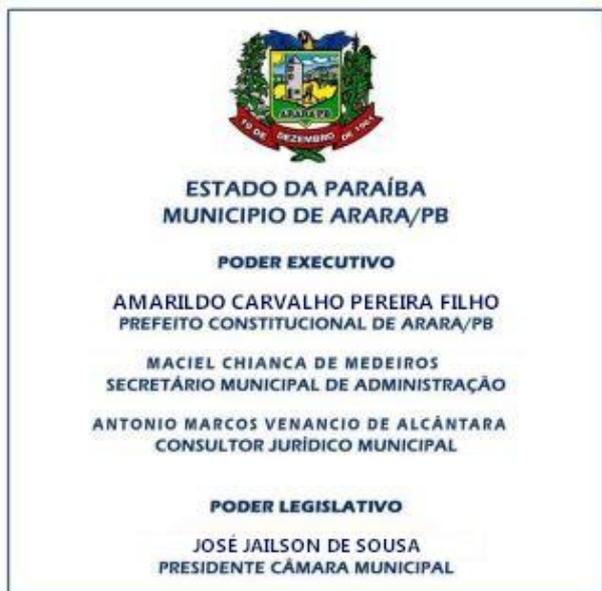
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 31 DE MARÇO DE 2025

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 152, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal n° 139/2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Arara – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba – convocada por meio do Decreto Estadual n° 44.912 e a Portaria n° 534, de 07 de junho de 2024, nos termos

estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID n° 175 de 29 de fevereiro de 2024 e do Regimento Interno da Etapa Estadual art. 26.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 31 DE MARÇO DE 2025

Página | 2

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de março de 2025.


AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

Nome	Entidade	Segmento
José Marcelo dos Santos Lira	Secretária de Educação	Governo
Udylânia Alves da Silva	Secretária de Saúde	Governo
Rosa Maria Ferreira da Silva	Secretaria de Assistência Social	Governo
Gabriel de Souza Ibiapina	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Trabalhadores (Entidades Sindicais)
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros	Professor rede Estadual de Ensino	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa
Maristela Azevedo Pinheiro	Sociedade Civil	Sociedade Civil
Maciel Chianca de Medeiros	Ponto Focal	Governo

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de março de 2025.



AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB